



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

LEI MUNICIPAL Nº 097/91

DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.991.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO REAL DE 20.4482%  
(VINTE, QUARENTA E QUATRO E OITENTA E  
DOIS POR CENTO) PARA O FUNCIONALISMO  
PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VI-  
LA RICA - MT.

Francisco Teodoro de Faria, Prefeito  
Municipal de Vila Rica, MT., faço sa-  
ber que a Câmara aprovou e Eu sanciono  
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muni-  
cipal, autorizado a conceder um aumento real da ordem de  
20.4482% (Vinte, quarenta e quatro e oitenta e dois por cento)  
para todos os funcionários públicos da Prefeitura Municipal de  
Vila Rica, MT.

Art. 2º - Esta Lei é de efeito retroati-  
vo a 01 de Fevereiro de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da-  
ta de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Vila Rica, 27 de Fevereiro de 1991.

Dr. Francisco Teodoro de Faria  
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

LEI MUNICIPAL Nº 097/91

DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.991.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO REAL DE 20.4482%  
(VINTE, QUARENTA E QUATRO E OITENTA E  
DOIS POR CENTO) PARA O FUNCIONALISMO  
PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VI-  
LA RICA - MT.

Francisco Teodoro de Faria, Prefeito  
Municipal de Vila Rica, MT., faço sa-  
ber que a Câmara aprovou e Eu sanciono  
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muni-  
cipal, autorizado a conceder um aumento real da ordem de  
20.4482% (Vinte, quarenta e quatro e oitenta e dois por cento)  
para todos os funcionários públicos da Prefeitura Municipal de  
Vila Rica, MT.

Art. 2º - Esta Lei é de efeito retroati-  
vo a 01 de Fevereiro de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da-  
ta de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Vila Rica, 27 de Fevereiro de 1991.

Dr. Francisco Teodoro de Faria  
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT